



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
( Casa Manoel dias Neto )

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebo o presente Projeto de Lei Nº 20/2001 de autoria do Chefe do Poder Legislativo Municipal, que Denominação de rua Severino Romeu Nesta Cidade de Emas , para o exercício financeiro de 2002 , e dá outra providências correlatas , porque quanto aos seus aspectos formal e regimental estão em ordem.

Remeta-se à Comissão de Organização, Legislação e Justiça para a emissão de Parecer.

Após o Parecer proferido pela mencionada comissão, seja incluído na Ordem do Dia para ser discutido e deliberado na próxima sessão.

Gabinete da Presidência, em 15 de Setembro de 2001

  
ALEXANDRE HENRIQUE REMÍGIO LOUREIRO  
Presidente da Câmara

  
MARIA NUNES TRINDADE  
Presidente da comissão



ESTADO DA PARAÍBA

# CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº *020* /2001

Dispõe sobre denominação de artéria, e dá providências correlatas

Art. 1º – Fica denominada de Rua SEVERINO ROMEU (TIBA), a artéria situada no Conjunto Residencial Ada Bezerra Gomes, iniciando-se na Av. Manoel Batista Neto em direção ao leste.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2001

*Jose Romeu da Silva*  
JOSE ROMEU DA SILVA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS	
"Rua Manoel Dias N.º 1"	
<input checked="" type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Contrário
A P R O V A D O	
Emas - PB	<i>13</i> / <i>09</i> / <i>2001</i>
	<i>[Assinatura]</i> Presidente





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
Comissão de Organização, Legislação e Justiça

PARECER

Esta Comissão recebeu o Projeto de Lei nº 020/2001, de autoria do Vereador José Romeu da Silva que denomina uma das artérias desta Cidade.

Examinando os anais desta Casa verifica-se que a artéria a qual o Parlamentar pretende que seja denominada ainda se encontra sem nome.

Pretende o Autor da Proposição dá nome da mencionada artéria ao Senhor SEVERINO ROMEU(TIBA), já falecido.

Trata-se de uma pessoa que desempenhou atividades profissionais neste Município, mesmo sendo um homem simples e pacato, merece a atenção deste Parlamento, relembrando o seu nome em duas artérias de um bairro pobre e simples como era o homenageado.

Somos, pois, pela a APROVAÇÃO do Projeto de Lei.  
É o Parecer

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2001

*Aloizo Gomes de Lima*  
ALOIZO GOMES DE LIMA  
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"Senhor Manoel Dias Neto"  
8. Favorável  Contrário  
APROVADO  
Em. s - PB 13/09/01  
*[Assinatura]*

Recebi em 15/10/01

*[Assinatura]*